



Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.028487/2018-22

Em 30 de abril de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo). Demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2016. Reexames em face de novos esclarecimentos apresentados.
Referência: 02501.000412/2017-81

Relatório de ocorrências

1. Retornam os autos a esta Coordenação de Contabilidade - CCONT para reexames das demonstrações contábeis e financeiras, exercício de 2016, relativas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 firmado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), tendo em vista a apresentação de novos esclarecimentos acerca dos rendimentos financeiros auferidos no exercício em exame (Documento nº 00000.028095/2018-63).
2. Esclarece-se que em razão dos apontamentos exarados no âmbito das Notas Técnicas nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79) e nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03), bem como do Despacho nº 5/2018/COGEF/SAF (Documento nº 00000.001446/2018-99), não foram certificadas a exatidão das disponibilidades declaradas pela Entidade Delegatária.
3. É o relatório. Passa-se aos reexames.

Rol de responsáveis

4. Tendo em vista as competências desta CCONT, tornam-se sem efeito os apontamentos de subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.20.3.1 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), relativa à identificação de rol de responsáveis que atuam no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

Recursos financeiros repassados à Entidade Delegatária

5. Conforme apontado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), durante o exercício de 2016 a ANA transferiu à AGB Peixe Vivo a quantia de R\$ 21.639.771,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais). Em Notas Explicativas, a Entidade Delegatária reconhece o valor de R\$ 18.131.132,00 (dezoito milhões, cento e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais). A diferença de R\$ 3.508.639,00 (três milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais) correspondente a última parcela transferida pela ANA



à Entidade Delegatária¹, onde a ANA observou ao regime de competência, e a AGB Peixe Vivo ao regime de fluxo de caixa.

Rendimentos financeiros auferidos com aplicações financeiras

6. Com base nos apontamentos de itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 descritos na Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), os rendimentos com aplicações financeiras evidenciados pela AGB Peixe Vivo não foram convalidados.

7. Nas demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pela AGB Peixe Vivo foram declarados a existência de rendimentos da ordem de R\$ 5.460.150,62 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) à conta de "Rendimento de Aplicação Financeira ANA", conforme se verifica nos quadros denominados ("Demonstração do Resultado do Exercício" e "Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício"):

A.E.A.G.B. HID. PEIXE VIVO-AGB PEIXE VIVO
05.228.288/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADA EM 31/12/2016

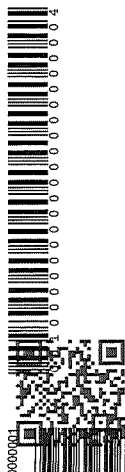
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM	2016	2015
RECEITA BRUTA	33.298.425,81	29.064.193,51
RECEITA IGAM-Contrato Gestão Vultus 02/2012	2.292.175,00	2.478.433,20
RECEITA Ana A. Nacional Águas Cont. Gestão 01/4/2010	21.081.506,22	16.924.398,71
RECEITA AGB	91.425,60	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira IGAM	4.209.859,47	3.754.185,08
Rendimento de Aplicação Financeira ANA	5.460.150,62	4.907.892,00
Rendimento de Aplicação Financeira AGB	3.239,31	1.296,52
DÉSPESAS OPERACIONAIS	(29.177.221,62)	(29.042.401,42)
Salários e Encargos	(2.623.492,20)	(2.524.402,54)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% Ana	(27.323.025,62)	(17.524.788,35)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% IGAM	(5.054.048,44)	(5.041.233,41)
Despesas Administrativas	(3.176.627,17)	(3.975.417,52)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		3.900,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.203,99	2.093,69

(CONSOLIDADO INCLUINDO CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2016	2015
RECEITA BRUTA	33.298.425,81	29.064.193,51
RECEITA IGAM-Contrato Gestão Vultus 02/2012	2.292.175,00	2.478.433,20
RECEITA Ana A. Nacional Águas Cont. Gestão 01/4/2010	21.081.506,22	16.924.398,71
RECEITA AGB	91.425,60	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira IGAM	4.209.859,47	3.754.185,08
Rendimento de Aplicação Financeira ANA	5.460.150,62	4.907.892,00
Rendimento de Aplicação Financeira AGB	3.239,31	1.296,52
DÉSPESAS OPERACIONAIS	(33.177.221,62)	(29.042.401,42)
Salários e Encargos	(2.623.492,20)	(2.524.402,54)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% Ana	(27.323.025,62)	(17.524.788,35)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% IGAM	(5.054.048,44)	(5.041.233,41)
Despesas Administrativas	(3.176.627,17)	(3.975.417,52)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		3.900,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	31.203,99	2.093,69

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

¹ Ordem Bancária 2016OB803933, de 29 de dezembro de 2016.



8. De acordo com os extratos e informações complementares do Banco do Brasil S/A, todos encaminhados via e-mail, os rendimentos brutos verificados foram de R\$ 5.422.181,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos):

BANCO DO BRASIL - INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29/11/2016
ANO CALENDÁRIO 2016 - 1º TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificação da Fonte Pagadora
Agência: 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0047-86

2. Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos
Ag/Uta:1221/60612 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificação

POUPANÇA-CORR		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Janeiro...	428.807,74	Janeiro...	96.481,86
Fevereiro...	445.352,44	Fevereiro...	100.204,19
Março...	413.018,67	Março...	92.929,11
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.287.178,85	TOTAL:	289.614,96

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL - INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29/12/2016
ANO CALENDÁRIO 2016 - 2º TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificação da Fonte Pagadora
Agência: 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0047-86

2. Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos
Ag/Uta:1221/60612 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificação

POUPANÇA-CORR		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Abril...	417.745,93	Abril...	93.202,75
Maió...	463.161,04	Maió...	104.211,24
Junho...	476.712,57	Junho...	107.269,23
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.357.619,54	TOTAL:	305.464,14

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL - INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29/11/2016
ANO CALENDÁRIO 2016 - 3º TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificação da Fonte Pagadora
Agência: 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0047-86

2. Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos
Ag/Uta:1221/60612 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificação

POUPANÇA-CORR		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Julho...	484.567,99	Julho...	104.527,75
Agosto...	485.904,39	Agosto...	109.023,41
Setembro...	495.487,39	Setembro...	111.609,57
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.465.959,77	TOTAL:	325.160,73

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL - INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20/01/2017
ANO CALENDÁRIO 2017 - 4º TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificação da Fonte Pagadora
Agência: 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0047-86

2. Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos
Ag/Uta:1221/60612 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificação

POUPANÇA-CORR		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Outubro...	454.259,57	Outubro...	102.208,33
Novembro...	452.648,96	Novembro...	101.045,92
Dezembro...	425.714,17	Dezembro...	85.785,61
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.332.622,70	TOTAL:	289.040,86

*** FIM DO EXTRATO ***

Mês	Rendimento
Janeiro	R\$ 428.807,74
Fevereiro	R\$ 445.352,44
Março	R\$ 413.018,67
Abril	R\$ 417.745,93
Maió	R\$ 463.161,04
Junho	R\$ 476.712,57
Julho	R\$ 464.567,99
Agosto	R\$ 484.504,59
Setembro	R\$ 495.687,39
Outubro	R\$ 454.259,57
Novembro	R\$ 452.648,96
Dezembro	R\$ 425.714,17
Total	R\$ 5.422.181,06



POUPANÇA OURO PJ - INFORMAÇÕES IRPJ - Associação Execut Apoio
Bacias Hidroq Peixe Vivo - AGB CNPJ:09.226.288/0001-91 Ratificamos as informações prestadas a Receita Federal, Ano calendário 2016:

Rendimento Tributado		Imposto de Renda	
Janeiro..:	428.807,74	Janeiro..:	96.481,66
Fevereiro:	445.352,44	Fevereiro:	100.204,19
Marco....:	413.018,67	Marco....:	92.929,11
Abril.....:	417.745,93	Abril.....:	93.992,75
Mai.....:	463.161,04	Mai.....:	104.211,14
Junho.....:	476.712,57	Junho.....:	107.260,25
Julho.....:	464.567,99	Julho.....:	104.527,70
Agosto...:	484.504,59	Agosto...:	109.013,41
Setembro..:	495.687,39	Setembro..:	111.529,57
Outubro...:	454.259,57	Outubro...:	102.208,33
Novembro..:	452.648,96	Novembro..:	101.845,92
Dezembro..:	425.714,17	Dezembro..:	95.785,61

POUPANÇA OURO PJ - INFORMAÇÕES IRPJ

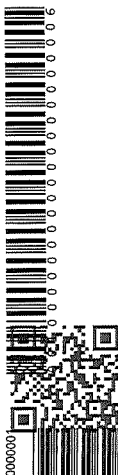
Ratificamos que a empresa **AGB Peixe Vivo**, CNPJ: **09.226.288/0001-91**, obteve os seguintes rendimentos financeiros no ano calendário de 2016, informações prestadas à Receita Federal:

MÊS	RENDIMENTO TRIBUTADO	IMPOSTO DE RENDA
Janeiro	428.807,74	96.481,66
Fevereiro	445.352,44	100.204,19
Março	413.018,67	92.929,11
Abril	417.745,93	93.992,75
Mai	463.161,04	104.211,14
Junho	476.712,57	107.260,25
Julho	464.567,99	104.527,70
Agosto	484.504,59	109.013,41
Setembro	495.687,39	111.529,57
Outubro	454.259,57	102.208,33
Novembro	452.648,96	101.845,92
Dezembro	425.714,17	95.785,61
TOTAL	5.422.181,06	1.219.989,54

2. Informamos que os rendimentos da Poupança PJ são trimestrais, em cada data base e tributados à razão de 22,5% e que a Associação possui várias data-base em outubro. Assim, tanto os rendimentos quanto os tributos destas datas-base ocorrem no mês de Janeiro do ano seguinte.

3. Esclarecemos ainda que os rendimentos são creditados no dia útil anterior, valorizados à data base. Caso ocorra algum lançamento de débito valorizado, em especial resgate automático, que altere o saldo base, os rendimentos são estomados e novos valores creditados. Gerando, portanto, algumas diferenças entre os valores informados em extratos mensais e os informes repassados à Receita Federal.

9. Consta-se, de pronto, uma diferença de R\$ 37.969,56 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujos argumentos conceituais, embora possam ser possíveis, não foram comprovados por ajustes de lançamentos pela instituição bancária, Banco do Brasil S/A, como também pela Entidade Delegatária.



Demonstrações contábeis e financeiras

16. As demonstrações contábeis e financeiras guardam conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10 de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.

17. A divergência registrada no subitem 2.6.5, em razão dos apontamentos de subitens 2.6.3 e 2.6.4, todos da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), foram sanadas conforme registros de subitens 4.1, 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.3 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03).

18. Em face da admissibilidade dos rendimentos com aplicações financeiras na forma da exceção descrita no subitens 10, 11, 12, 13 e 14 desta Nota Técnica, e, aplicando-se os mesmos entendimentos ao imposto de renda sobre aplicações financeiras, tendo em vista que a AGB Peixe Vivo reconhece valor a menor retido em relação aos verificados em extratos bancários e os informados em expedientes do Banco do Brasil S/A, dá-se por sanada a divergência registrada no subitem 2.6.9, da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79). Em razão destes reexames, torna-se insubsistente a recomendação de subitem 2.6.10 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), e os apontamentos de subitens 3.4, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03).

19. O ativo imobilizado reconhecido pela Entidade Delegatária totaliza valor líquido vinculado ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 da ordem de R\$ 293.042,37 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). O critério guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T SP nº 16.09, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008. Todavia, tendo em vista as competências desta CCONT, torna-se sem efeito a recomendação de item 2.7.4 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79).

20. Quanto aos demais itens avaliados das demonstrações contábeis e financeiras, informa-se que se mantêm as recomendações de subitens 2.8.8, 2.11.3, 2.12.4, 2.14.3 e 2.18.2 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), para cumprimento pela Entidade Delegatária em suas futuras prestações de contas.

21. Em face à finalização dos exames da presente após o encerramento do exercício de 2017, deixa-se de verificar atendimento das recomendações exaradas objeto da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.081954/2017-61), e torna-se sem efeito a recomendação de subitem 2.19.2 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79).

Conclusões

22. Por todo o exposto, em retificação às conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.081954/2017-61), e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03), e com as ressalvas de item 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da presente Nota Técnica, certificam-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, exercício findo de 2016,

Situação	Rendimentos
Declarados pela AGB Peixe Vivo	R\$ 5.460.150,62
Comprovados em extratos bancários	R\$ 5.422.181,06
Diferença	R\$ 37.969,56

10. Sob outro foco, o apontado permite inferir vantagem para a coletividade, no caso a Administração Pública, pois o reconhecimento a maior de rendimentos com aplicações financeiras realizado pela AGB Peixe Vivo, em detrimento às informações constatadas em extratos bancários e nos próprios documentos complementares enviados pelo Banco do Brasil S/A, beneficia o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

11. Nesse seguimento, guiando pela boa-fé da informação, o enfoque se desloca para a interpretação do seu teor, com o escopo de se procurar imprimir caráter prático à análise, de modo à resolução do problema e a orientar à Entidade Delegatária para evitar essas situações que, a princípio, levam à percepção de inconsistências.

12. Assim, em face das múltiplas situações que concretamente podem ocorrer, se há uma diretriz que de antemão se pode estabelecer outra, o que de certa forma transfere a carga de responsabilidade ao fornecedor da informação, no caso, à AGB Peixe Vivo, detentora deste encargo, pois é ela que traz a informação, e ainda, considerando que a Entidade Delegatária reconheceu e defendeu o reconhecimento a maior em R\$ 37.969,56 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pode-se admitir, pela boa-fé da informação e pela vantagem gerada ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010², a informação prestada em detrimento às constatadas em extratos e nos documentos complementares enviados pelo Banco do Brasil S/A.

13. Frisa-se, neste caso, que a admissibilidade do valor de rendimentos com aplicações financeiras declarados a maior que os evidenciados nos documentos bancários não representaria interpretação errônea da Administração ou mudança de orientação, mas sim a simples aceitação do valor por ser mais vantajoso para a Administração Pública, pois se a informação é recebida de boa-fé, o equívoco verificado tem como efeito o de alertar a Entidade Delegatária para a necessidade de consistir as apropriações contábeis com os lançamentos verificados nos documentos bancários.

14. Em suma, sem quaisquer considerações quanto às circunstâncias fático-legais que envolve a aceitabilidade do valor declarado pela AGB Peixe Vivo, em face da vantajosidade para a Administração Pública e ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, informa-se que para fins de certificação das disponibilidades financeiras, o valor declarado pela Entidade Delegatária será admitido, isto é, no valor de R\$ 5.460.150,62 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Recursos administrados pela Entidade Delegatária

15. Observados aos valores transferidos do exercício de 2015, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2016 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras declarados pela AGB Peixe Vivo, constata-se que a administração de receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, no exercício de 2016, no montante de R\$ 90.087.917,44 (noventa milhões, oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

² Aumentam as disponibilidades a aplicar nos exercícios subsequentes do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.





declarando-se, à luz dos princípios fundamentais de contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas, sua exatidão.

23. Esclarece-se que o escopo e abrangência da presente Nota Técnica foi a análise das demonstrações contábeis e financeiras com o objetivo de assegurar a comparação das informações apresentadas com as correspondentes do exercício anterior, tendo como material de trabalho a documentação apresentada, a qual encontra-se anexada aos autos nº 02501.000412/2017-81.

24. Nesse seguimento, cabe ainda registrar que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não alcançaram e nem representam verificações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão e aos pagamentos havidos a pessoas físicas e jurídicas onde a AGB Peixe Vivo, por força da legislação aplicável, deveria atuar como substituto tributário, bem como não representam verificações de cumprimento das condições definidas nas Resoluções ANA nº 552 de 2011, nº 2.018 de 2014, nº 2.019 de 2014, dos limites estabelecidos no § 1º do inciso II do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, e das condições definidas no Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, em especial às previstas nas alíneas 'b', 'p', 'u', e 'v' do inciso 'I' da Cláusula Terceira, § 4º, 5º, 8º e 9º da Cláusula Quarta, *caput* da Cláusula Quinta e § 4º da Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e Cláusula Sétima.

25. Sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS, para conhecimento e adoção de medidas que considerar pertinente, e na sequência, à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA
Coordenadora de Contabilidade



Nota Técnica nº 24/2018/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.042411/2018-18

Em 9 de julho de 2018.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: **Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo). Demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2016. Reexames em face de novos esclarecimentos apresentados.**
Referência: 02501.000412/2017-81

1. Retornam os autos a esta Coordenação de Contabilidade - CCONT para reexames das conclusões no subitem 22 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, em face à remissão de retificações das conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.081954/2017-61, e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.087645/2017-03.

2. Registra-se que o apontamento de Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.081954/2017-61, **está incorreto**, e na realidade, trata-se da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.082314/2017-79:

2.20. Conclusões

2.20.1. Por todo o exposto, não se certifica os saldos em disponibilidades e de rendimentos auferidos em face dos exames realizados, e condiciona-se sua aceitação à:

2.20.1.1. Certificação dos saldos em disponibilidades às confirmações dos mesmos em extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil S/AS, Agência 1221-1;

2.20.1.2. Confirmação dos rendimentos com aplicações financeiras à confirmação dos mesmos nos Informar de Rendimentos Pessoa Jurídica, ano calendário 2016; e

2.20.1.3. Em face ao apontado nos subitens 2.4.1 e 2.6.7, à confirmação dos desembolsos para esclarecimento da divergência apurada na movimentação de recursos financeiros

3. Ante o exposto, retifica-se a conclusão de subitem 22 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, para:

22. Por todo o exposto, em retificação às conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.082314/2017-79, e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.087645/2017-03, certificam-se, com as ressalvas de subitens 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e



Parecer Técnico nº 3/2018/AUD
Documento nº 00000.043524/2018-22
Referência: 02501.000412/2017-81

Prestação de contas referente ao exercício 2016
do Contrato de Gestão ANA nº 14/2010.

1. Trata este Parecer Técnico da análise dos autos nº 02501.000412/2017-81, relativos à prestação de contas do exercício de 2016 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, enviados a esta Auditoria Interna (AUD) nos termos do art. 3º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010. Ressalte-se que a referida prestação de contas foi tramitada para esta AUD pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, em 02 de maio de 2018, porém, em decorrência dos trabalhos de Auditoria realizados nas Entidades Delegatárias no período de fevereiro a maio de 2018, referente ao exercício de 2017, a avaliação da presente prestação de contas, por parte desta Auditoria, somente ocorreu no corrente mês.

2. A análise desta AUD baseou-se nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, no Relatório de Avaliação Final – Exercício 2016 da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, de 07 de março de 2017 (Doc. 15583/2017), nas Notas Técnicas nºs 59/2017/COGEF/SAF (Doc. 82314/2017), 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 87645/2017) e 13/2018/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 28487/2018).

3. Registra-se que esta Auditoria Interna não realizou auditoria de gestão na Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo no exercício de 2016, razão pela qual não se avaliou a eficácia e eficiência dos controles internos no exercício em pauta.

4. O processo de prestação anual de contas está instruído, basicamente, com as seguintes peças:

- Inventário Patrimonial;
- Demonstrações Contábeis (relatório gerencial das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa, notas explicativas);
- Parecer da Auditoria Externa;
- Parecer do Conselho Fiscal; e
- Resolução da Assembleia Geral Ordinária aprovando as contas.

5. Em relação ao Relatório de Gestão, conforme o Relatório da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) – Exercício 2016, de 07 de março de 2017, o mesmo foi encaminhado em 16 de março de 2017, atestando que sua composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão.



6. Conforme o Parecer da Auditoria Externa – Exercício 2016, referente às peças apresentadas, foram avaliadas as Demonstrações contábeis do Contrato de Gestão nº ANA/014/2010 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, compreendendo o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, sem apresentar qualquer ressalva. A opinião descrita pelos Auditores no relatório, de 31 de janeiro de 2017, no tocante a análise realizada foi a seguinte:

“Examinamos as demonstrações contábeis do Contrato de Gestão nº ANA/14/2010 da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo AGB Peixe Vivo, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil”

7. No que tange ao Conselho Fiscal, foi emitido o Parecer nº 11, de 03 de fevereiro de 2017, registrando que foram analisados os Balancetes Contábeis, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado de Exercício e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Associação, e após a análise documental e esclarecimentos por parte da Diretoria de Administração e Finanças da AGB Peixe Vivo, do Contador da Entidade, do parecer do Auditor Independente, os membros do Conselho Fiscal recomendam a aprovação das contas na Assembleia Geral.

8. A Assembleia Geral Ordinária da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, por meio da Resolução nº 11, de 14 de fevereiro de 2017, registrou que os associados aprovam as contas nos mesmos termos do Parecer do Conselho fiscal nº 11, de 03 de fevereiro de 2017.

9. Ressalte-se que a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV), instituída pela Resolução nº 331, de 20 de fevereiro de 2017, em seu Relatório de Avaliação procedeu à análise comparativa entre as metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão e os resultados efetivamente alcançados, concluindo o que segue:

“Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo - Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado”.

10. A Coordenação de Contabilidade, inicialmente, por meio Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Doc.82314/2017), ao analisar a prestação de contas da AGB Peixe Vivo se posicionou por não certificar os saldos em disponibilidades e de rendimentos



auferidos e condicionou a sua aceitação ao atendimento dos subitens 2.20.1.1, 2.20.1.2, 2.20.1.3, assim como recomendou, para as futuras prestações de contas, o atendimento dos subitens 2.20.3.1, 2.20.3.2, 2.20.3.3, 2.20.3.4, 2.20.3.5, 2.20.3.6, 2.20.3.7, 2.20.3.8 e 2.20.3.9, da mencionada Nota Técnica.

11. Posteriormente, a Coordenação de Contabilidade, mediante a Nota Técnica nº 67/2017/CCONGT/COFEF/SAF, ao reanalisar o processo de prestação de contas, em face das justificativas e esclarecimentos apresentados por meio do Ofício AGBPV nº 025672017 (doc. 85462/2017), reiterou à certificação dos saldos ao atendimento das recomendações constantes na Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF.

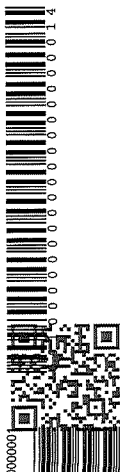
12. Em sequência, o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em consideração às justificativas e esclarecimentos apresentados no Ofício Agência Peixe Vivo nº 014/2018, recomendou por meio do Despacho nº 5/2018/CCONT/COGEF/SAF o refazimento da presente prestação de contas pela AGB Peixe Vivo e sugeriu o retorno dos autos à Superintendência de Apoio ao sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para gestões junto à referida Entidade Delegatária.

13. Por último, a Coordenação de Contabilidade, ao reexaminar os autos considerando a apresentação de novos esclarecimentos por parte da AGB Peixe Vivo (E-mail - Doc. 028095/2018), emitiu a Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF retificando as conclusões exaradas na Nota Técnica nº 58/2016/CCONCT/COGEF/SAF (leia-se, em face de erro material, Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF - Doc. 82314/2017) e Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, concluindo-se pela certificação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras, com as ressalvas mencionadas nos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da Nota Técnica em apreço.

14. Nesse sentido, o Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas emitiu o Despacho nº 647/2018/SAF, de 10 de julho de 2018, no qual informa sobre a regularidade da Prestação das Contas da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, exercício 2016, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, afirmando que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para aprovação, com ressalvas, alicerçadas nos documentos dos autos.

CONCLUSÃO

15. Diante das peças que compõem a presente prestação de contas relativa ao exercício de 2016 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, após certificarmos que as ressalvas apresentadas na Nota Técnica 13/2018/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 28487/2018) não apresentam óbices à sua aprovação, esta Auditoria Interna conclui que a prestação de contas em apreço está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para fins de deliberação, nos termos do inciso I, art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.





Despacho nº 731/2018/SGE
Documento nº 00000.048224/2018-30

Em 7 de agosto de 2018.

Ao Senhor Auditor Chefe

Assunto: **Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias de Função de Agência de Bacia.**

Referência: Processo nº 02501.000412/2017-81

1. Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 711ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2018, nesta data, aprovou, nos termos do Parecer Técnico nº 3/2018/AUD (Doc. 43.524/2018), a Prestação de Contas do exercício de 2016 do contrato de Gestão ANA nº 14/2010 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, elaborado com base nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, em atendimento ao inciso I, art. 4º da Portaria ANA nº 53/2010.

2. Esta Secretaria Geral encontra-se à disposição de Vossa Senhoria para as informações complementares que se fizerem necessárias.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL
Secretário-Geral

